



## Prefeitura Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

*ALTERA A  
LEI 5433/89*

LEI Nº 1.438/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - No ítem 6 do artigo 1º da Lei nº 1334/89, onde se lê 92,55 BTNs, leia-se 120 BTNs.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 17 de dezembro de 1990

EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo